

Assunto

**Re: NOVA SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO -
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 -
(PASSAGENS AÉREAS) - CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI**



De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações)
<passagens@invictalicitacoes.com.br>
Data 2019-04-05 18:15

Prezado,

segue abaixo a resposta ao pedido de esclarecimento:

1- Poderia esclarecer se o documento solicitado na alínea "j" do subitem 10.2.1 – Da Habilitação Jurídica do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 seria a "Certidão Simplificada da Junta Comercial"?

j) No caso de micro e pequenas empresas, apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto lícitado.

R: Conforme resposta já formulada anteriormente, a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial atende ao disposto no Item 10.2.1, alínea "j", desde que conste que a licitante se enquadra como ME e EPP na mesma, ainda assim, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a verificar se a licitante atende ao disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 2019-04-05 16:11, ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS escreveu:

Prezado,

Sr. Pregoeiro,

Poderia esclarecer se o documento solicitado na alínea "j" do subitem 10.2.1 – Da Habilitação Jurídica do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 seria a "Certidão Simplificada da Junta Comercial"?

j) No caso de micro e pequenas empresas, apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto lícitado.

Grato.

Att.

Claudio

De: João Leonardo [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 14:05

Para: ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações)

Assunto: Re: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - (PASSAGENS AÉREAS) - CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-

Prezado, boa tarde

Segue abaixo a resposta ao pedido de esclarecimento:

As dúvidas são

1- primeiramente, o julgamento será por lote ou por item, poderá a empresa participar apenas do item 1 (passagens aéreas)?

R: Conforme disposto no item 9.5 do Edital, o critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO POR ITEM. Logo, as empresas podem apresentar propostas somente para o item 01 - PASSAGEM AÉREA, ou somente para o item 02 - PASSAGEM TERRESTRE, ou para ambos.

2- Poderá a empresa dar 100% de desconto na TAXA DU?

R: Não foi exigido limite máximo ou mínimo do percentual de desconto.

segue o link para acessar todas as informações do Pregão:

<http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial/2019/pregao-presencial-srp-no-002-2019-cms-passagens-aereas-e-terrestres>

ou

<http://187.62.18.58:8089/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2019&tipoLicitacao=6&licitacao=2>

estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

atenciosamente,

Em 2019-04-04 10:09, ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS escreveu:

De: ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações) [mailto:passagens@invictalicitacoes.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2019 17:27

Para: 'compras@cms.pr.gov.br'

Assunto: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - (PASSAGENS AÉREAS) - CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI- EMPRESA ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Ilustre Pregoeiro,

Boa tarde.

A empresa ALLERETOOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ nº 08.436.055/0001-50, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, está interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 que ocorrerá na data de 09/04/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRAS, A SEREM UTILIZADOS, SOB DEMANDA, PELOS OS SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, nos quantitativos e especificações exigidos no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital.

Ocorre que ao analisarmos o edital surgiu uma dúvida a qual solicitamos a gentileza de que seja esclarecida.

Dúvida

1 – De acordo com o item 9.5 constante em edital (abaixo), o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONCEDIDO EM RELAÇÃO A TAXA DU.

O edital informa no termo de referência, CONFORME ABAIXO:

Ainda no termo de referencia, estabelece que o julgamento será por item:

** As dúvidas são, primeiramente, o julgamento será por lote **ou** por item, poderá a empresa participar apenas do item 1 (passagens aéreas)?*

Outra questão, poderá a empresa dar 100% de desconto na TAXA DU?

Por gentileza, poderia nos esclarecer.

Aguardo breve retorno.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

At.

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 – CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

Celular: (44) 99846-1000

www.invictalicitacoes.com.br